



MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 28/05/2021

ORDEM DE TRABALHO	DELIBERAÇÃO
05. Alteração permutativa aos documentos previsionais	Deliberado, com QUATRO VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO , do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a 8. ^a Aliteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, no valor de 50.000,00 € e a 5. ^a Aliteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipais, no valor de 15.000,00€.
06. Prestação de Contas 2020, Relatório de Gestão de 2020 e Inventário do Património Municipal a 31/12/2020	Deliberado, com QUATRO VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO , do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2020, que se encontram arquivados e disponíveis para consulta, e para efeitos do preceituado na alínea 1) do n.º 2 do art.º 25.º da referida Lei, submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal.
07. Autorização de Operação de Financiamento por Contrato de Locação Financeira para aquisição de duas viaturas elétricas	Deliberado, por UNANIMIDADE , de acordo com o conteúdo da informação n.º 007/2021 da Divisão Administrativa e Financeira, e nos termos do n.º 1 do art.º 19.º da Resolução n.º 14/2011, de 16 de agosto do Tribunal de Contas: <ol style="list-style-type: none">1. Autorizar a abertura do Procedimento de Consulta Prévia através da plataforma de contratação pública, para a contratação da Locação Financeira (Leasing), para a Aquisição de duas Viaturas Elétricas, nos termos e pelo valor base constante da informação atrás citada e nas peças do procedimento;2. Aprovar o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos em epígrafe;3. Nomear para Júri do Procedimento o Fernanda Neves, a qual assumirá a presidência, Maria Adelina Pinto e José Manuel Pires, como membros efetivos, e Paulo Belo Martins e Manuel Barata como membros suplentes;4. Delegar no júri do procedimento a competência estipulada no n.º 3 do art.º 71.º do Código dos Contratos Públicos; n.º 3 do art.º 71.º, nos termos do n.º 1



	<p>do art.º 109.º, conjugado com o n.º 2 do art.º 69.º;</p> <p>5. Designar para Gestor do Contrato a técnica Lucília Pinto.</p>
<p>09. Pedido de emissão de Parecer – (Rali de Castelo Branco)</p>	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE, ao abrigo do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, emitir Parecer positivo à passagem na área de jurisdição do Município, da prova automobilística "Rali de Castelo Branco", no próximo dia 12 de junho, conforme percurso e horário apresentados, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a organização pelos danos supervenientes, bem como, após o término do evento, devem ser retiradas todas as fitas e marcações dispostas ao longo do percurso, bem como a limpeza da via, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a referida entidade devesse ser notificada.</p>
<p>11. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais</p>	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none">- ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal a Daniella Silva Elias, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 192,02 €, a ser pago de acordo com o respetivo regulamento;- ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal a Catarina Alexandra Cardoso Gonçalves, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 248,83 €, a ser pago de acordo com o respetivo regulamento; isentar a requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 7,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 3, do art.º 7.º, do referido regulamento;- nos termos do n.º 3º, art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um



	<p>subsídio no valor de 2.500,00 € a Luís Filipe Rodrigues São Pedro, para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão.</p>
<p>12. Constituição de compropriedade</p>	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente, Leonel Adrião Ribeiro Pires. Alerta-se para o facto de se dever considerar o prédio indiviso, uma vez que as parcelas dali resultantes poderiam não cumprir a área mínima de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral, para a respetiva região, de acordo com a Portaria n.º 202/70 de 21 de abril. Mais se informa que, por via da Certidão a emitir, não se conferem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.</p>
<p>13. Empreitada “Loja de Cidadão de Vila Velha de Ródão” – Aprovação de trabalhos a menos, trabalhos complementares e prorrogação do prazo de execução</p>	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE:</p> <ol style="list-style-type: none">1 - Anular as deliberações tomadas nas reuniões de 19/03 e de 16/04, através das minutas n.º 047/2021 e 081/202, respetivamente.2 - Aprovar à presente data os trabalhos a menos, no valor de 16.287,01 €.3 - Aprovar à presente data os trabalhos complementares a preços contratuais e a preços não contratuais, enquadrados agora pelas rúbricas orçamentais constantes da informação contabilística de cabimento e nos valores de, respetivamente, 3.332,92 € e 43.305,34 €.4 - Conceder um prazo de execução adicional de 20 dias, correspondente à proporção de valor dos trabalhos aqui considerados no contexto global da obra, devendo ser solicitado ao adjudicatário a apresentação de um Plano de Trabalhos e de um Cronograma Financeiro adequados a esta nova realidade temporal.